



Registro de Nascimento: Você pode fazer no cartório de sua residência

O registro de nascimento da criança poderá ser feito, através da unidade de saúde, no Cartório de residência dos pais.

Desta forma, mesmo tendo sido feito na unidade de saúde, o registro da criança pode ser enviado para o Cartório de residência dos pais. O registro sendo feito no cartório do local de residência facilita a vida dos pais na obtenção de uma posterior segunda vida, caso seja necessária.

Conheça as opções:

- Fazer o registro pessoalmente no cartório de residência dos pais
- Fazer o registro na unidade de saúde e enviar o registro para o cartório da cidade de residência dos pais
- Fazer o registro na unidade de saúde e enviar o registro para cartório da cidade onde a criança nasceu

Documentação para registro:

- RG e CPF originais do pai e da mãe
- Certidão de nascimento de cada um ou de casamento
- Declaração de Nascido Vivo (DNV) entregue pelo médico